

Morada Nova/CE, 05 de março de 2024.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 011 /2024.**

Senhores Vereadores,

Respeitosamente, encaminho para a elevada apreciação de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI que assim disciplina: **Dispõe sobre a criação de logradouro público no Município de Morada Nova/CE, com denominação Rua Luzia Chagas Rodrigues, e dá outras providências.**

A homenagem é justa, tendo em vista a biografia anexa. De tal forma, como é necessário denominar logradouro deste município, nada mais justo que homenagear a família com o nome da saudosa Luzia Chagas Rodrigues.

Diante de tais argumentos esperamos ter sensibilizado Vossas Excelências no sentido de que vote favorável a esse Projeto de Lei

Atenciosamente,

**Vereadora autora:**

  
\_\_\_\_\_  
**Naiara Carneiro Castro**

Encaminho às Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento e Fiscalização, e de Urbanismo, Infraestrutura, Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Ética, Disciplina, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor, Urbanismo e Meio Ambiente.

Morada Nova-Ce, 07/03/2024

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova

**APROVADO EM DUAS VOTAÇÕES**  
1ª VOTAÇÃO 07/03/2024  
2ª VOTAÇÃO 07/03/2024  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.**  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

Nº 051 0503 2024

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 011 /2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

AUTOR(A): Naiara Carneiro Castro.

**OBJETO: Dispõe sobre a criação de logradouro público no Município de Morada Nova/CE, com denominação Rua Luzia Chagas Rodrigues, e dá outras providências.**

A Vereadora Naiara Carneiro Castro, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso I, do Regimento Interno, apresenta para a apreciação desta Casa de Leis o seguinte projeto de lei:

O Prefeito Municipal de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica criado o logradouro público no Município de Morada Nova/CE, compreendido pelo Bairro Alto Tiradentes, com localização no sentido OESTE/LESTE, limitando-se com as seguintes dimensões e limitações: A rua cresce no sentido oeste/leste, paralela ao sul acima 176,00 metros com a Rua Luiz Celso Chagas, iniciando no prolongamento da Travessa Luiz Afonso da Silva, coordenadas UTM (571309.87 / 9436715.10), cruzando sequencialmente em todo o seu trecho as Ruas: Moisés Castro de Andrade, Maria Iranete Maia Chagas, Rua Joaquim Neto e encerrando 550,00m (quinhentos e cinquenta metros) após na coordenada UTM (571852.53 / 9436712.47) ao leste na cerca do DNOCS que delimita o Açude das Vazantes.

§ 1º. O logradouro público mencionado no *caput* deste artigo respeita a largura mínima definida por Lei Municipal.

§ 2º. Fica denominada de Rua Luzia Chagas Rodrigues o logradouro disciplinado pelo *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 05 de março de 2024.

**Vereadora autora:**



**Naiara Carneiro Castro**

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

O Projeto de Lei em comento objetiva denominar de Rua: LUZIA CHAGAS RODRIGUES, a via localizada na Localidade de Sítio Bento Pereira, próximo a CE 265, o imóvel demarcado faz parte integrante do terreno registrado a fls. 101v/102 do livro nº 3 H, matriculado sob nº 6008 no 2º Tabelionato de Notas, Protesto e Ofício de Registro de Imóveis de Morada Nova (CE). Ao denominar referida via, a mesma será considerada espaço público, garantindo o direito de ir e vir das pessoas, conforme determina a Constituição Federal em vigor, na qual a liberdade de locomoção está garantida pelo inciso XV do art. 5º, que assim dispõe: "É livre a locomoção no Território Nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens". Para tanto é necessário haver um sistema viário adequado às necessidades da população, segundo palavras de Silva, (2006, p. 183) é "o meio pelo qual se realiza o direito à circulação, que é a manifestação mais característica do direito de locomoção, direito de ir e vir e também de ficar (estacionar, parar), assegurado na Constituição Federal de 1988". Breve Biografia: LUZIA CHAGAS RODRIGUES, nasceu em 13 de dezembro de 1903, na localidade Sítio Exú, a margem esquerda do rio Banabuiú, na cidade de Morada Nova, Ceará, filha do casal Sr. Manoel Teodoro das Chagas e a Sra. Isabel Rodrigues das Chagas. Nascida de uma família humilde com doze filhos entre eles: Benício Chagas, Antônio Anália Chagas, Neném Chagas, Antônio Chagas, Manduca Chagas, Elzira Chagas, Quincas Chagas e Raimundo Chagas. Muito cedo começou a trabalhar, primeiro ajudando aos pais com a criação de seus irmãos, igual modo, no sustento da casa, na lida com a agricultura e pecuária; O fato de ser de uma família conceituada, desde jovem despertava aptidão em ajudar ao próximo, demonstrando valores ímpar de solidariedade, caridade, honestidade, integridade, amor as pessoas; uma predestinada a trabalhar em prol do povo de sua terra natal. Casou-se com Joaquim Rodrigues da Silva, e foram morar no Sítio Exú em terra doada por seus pais, onde montaram a fazenda do casal, denominada fazenda ramalhete. Desse relacionamento nasceram 8 filhos: José Chagas Rodrigues, Maristela Chagas Rodrigues, Maria Rodrigues Brilhante, Inês Rodrigues de Oliveira, Raimundo Chagas Rodrigues, Mirian Chagas Rodrigues, Maria José Rodrigues de Almeida e Luiz Gonzaga Rodrigues. A homenageada era afeita a Fé cristã, e ao lado de seu esposo acreditavam em Deus e em dias melhores; verdadeiro exemplo de vida a ser seguido, pois, embora todos os infortúnios, demonstrava ser uma pessoa forte, guerreira determinada a fazer o bem a todos os que a procuravam. Com dedicação sempre cuidou bem de sua família, onde, restou nitidamente caracterizado as qualidades humanas e morais desta mulher simples que soube engrandecer uma história familiar, servindo como valiosa referência de que, muito acima de bens materiais, estão as virtudes que tão bem marcaram sua presença neste mundo, portanto, são perpetuadas por seus descendentes. Nas atividades de agricultora e pecuária, criou sua família, e com suas economias fez investimentos adquirindo terras, das quais cita-se: 05 braças de terra de criar e plantar do Sr. José Lima Chagas e sua esposa Maria de Lurdes Chagas, na localidade Sítio Bento Pereira, igual modo, compraram 05 braças de sua vizinha Maria Pontes dos Santos, juntando com sua herança que recebeu de sua mãe Isabel Rodrigues da Chagas completa o terreno, onde se intenciona homenageá-la com seu nome, sendo Luzia Chagas Rodrigues. Foi uma mulher notável, portanto, seu nome não é só saudade é presença eterna. Seu exemplo se perpetua por seus familiares, amigos e entes queridos. Ratifique-se que conquistou a confiança e amor de todos as pessoas que

conviveu, com sua humildade e generosidade, qualidades que sempre teve como base em qualquer circunstância de sua vida. Sua diferença foi marcada por ser uma pessoa calma, que foi conseguindo conquistar amizades pela bondade e eficiência, tendo como lema bíblico "amar ao próximo como a si mesmo". Faleceu, com uma história de muitas lutas e vitórias que merecem serem regularmente guardadas e usadas como exemplos na vida de cidadão. A todos continuamente deu a mão, sempre caminhou perto, com uma palavra de compromisso e de acalento quando se precisava, com um coração tão grande e assim conseguiu fincar a sua imagem e exemplo de vida na memória de todos.

Em reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestado à comunidade, como pela decência na condução de sua vida pessoal e familiar, e para que seu exemplo de vida e esforço seja lembrado faz se justo, espera-se que receba a homenagem póstuma de seu nome, sendo, portanto, denominada a Rua: Luzia Chagas Rodrigues.

Por todo o exposto, solicita que o Bairro Alto Tiradentes, com suas limitações apresentadas no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Morada Nova, receba seu nome como logradouro, como uma forma de homenageá-la.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 05 de março de 2024.

**Vereadora autora:**



**Naiara Carneiro Castro**